DESPACHO N.º 9/2026

Encerramento de serviços não essenciais e medidas de prevenção – Depressão Charles

Considerando que:

a) O Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) emitiu aviso vermelho, o nível mais grave, para o distrito de Lisboa, para o dia 11 de novembro de 2026, devido à passagem da Depressão Charles, com previsão de vento forte e precipitação intensa;

b) O Governo declarou a situação de alerta e determinou o encerramento das escolas e dos serviços públicos não essenciais no dia 11 de novembro de 2026. Recomendou ainda o teletrabalho sempre que as funções o permitam e apelou a que a população limite as deslocações ao estritamente necessário;

c) Compete à Junta de Freguesia do Lumiar proteger a segurança e a integridade física dos seus trabalhadores e dos fregueses, contribuindo para reduzir a circulação de pessoas durante o período de maior intensidade do fenómeno meteorológico;

d) Não se justifica qualquer diferenciação entre os trabalhadores que exercem funções públicas na Administração Direta do Estado e os da Administração Local Autárquica;

e) São previsíveis ocorrências decorrentes do mau tempo, nomeadamente quedas de árvores e ramos, acumulação de detritos, obstrução de sarjetas e sumidouros e danos no espaço público. Por isso, é imprescindível manter operacionais os serviços da Junta de Freguesia que asseguram a resposta imediata a essas situações;

Assim, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso da competência delegada pela Junta de Freguesia do Lumiar, publicada através do Despacho n.º 2/2026, determino o seguinte:

1 – Encerramento de serviços

No dia 11 de novembro de 2026, são encerrados todos os serviços da Junta de Freguesia do Lumiar que não sejam considerados essenciais, incluindo o atendimento presencial ao público e os equipamentos sob gestão da Junta de Freguesia.

2 – Teletrabalho

Os trabalhadores dos serviços encerrados cujas funções o permitam prestam a sua atividade em regime de teletrabalho. Os respetivos dirigentes asseguram a organização do trabalho dos trabalhadores durante o horário normal de funcionamento.

3 – Dispensa de comparência

Os trabalhadores dos serviços encerrados cujas funções não sejam compatíveis com o teletrabalho ficam dispensados de comparecer no local de trabalho. Esta ausência é considerada justificada e não determina a perda de quaisquer direitos, designadamente a remuneração.

4 – Serviços essenciais

São considerados serviços essenciais, aos quais não se aplicam os números 1 a 3, os serviços operacionais de Higiene Urbana, de Espaço Público e de Espaços Verdes. Estes serviços mantêm-se em funcionamento para responder a

ocorrências. O número de trabalhadores necessário em cada um destes serviços é definido pelo Vogal do respetivo Pelouro.

5 – Segurança dos trabalhadores em serviço

Os trabalhadores dos serviços essenciais desempenham funções no respeito pelas indicações da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, do Serviço Municipal de Proteção Civil de Lisboa e das demais autoridades competentes. Os respetivos responsáveis devem:

a) Garantir os equipamentos de proteção e as condições de segurança adequadas;

b) Suspender todas as atividades que possam ser adiadas;

c) Interromper qualquer intervenção sempre que as condições meteorológicas coloquem em risco a integridade física dos trabalhadores.

6 – Apelo à população

A Junta de Freguesia do Lumiar apela a todos os fregueses para que se mantenham em segurança durante a passagem da Depressão Charles, em particular:

a) Evitando deslocações e permanecendo em casa sempre que possível, sobretudo nos períodos de maior intensidade do vento e da chuva;

b) Quando a deslocação for indispensável, evitando circular ou permanecer junto de árvores, andaimes, estruturas temporárias e zonas sujeitas a inundação, bem como estacionar viaturas sob árvores;

c) Retirando ou fixando objetos soltos em varandas, terraços e quintais que possam ser projetados pelo vento;

d) Acompanhando a informação divulgada pelo IPMA e pelas autoridades de proteção civil, e seguindo as suas recomendações;

e) Prestando especial atenção a familiares, vizinhos e pessoas mais vulneráveis, nomeadamente idosos e pessoas que vivam sozinhas;

f) Comunicando à Junta de Freguesia, pelos seus canais habituais, as ocorrências no espaço público, e contactando o Número Europeu de Emergência – 112 – em situações de perigo ou emergência.

7 – Divulgação, produção de efeitos e revisão

O presente despacho é divulgado aos trabalhadores e ao público através dos meios de comunicação da Junta de Freguesia e produz efeitos no dia 11 de novembro de 2026. Pode ser alterado ou revogado em função da evolução da situação meteorológica e das orientações das autoridades competentes.

Lumiar, 10 de novembro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar

Assinado por: **RICARDO FILIPE BARREIROS MEXIA**
Data: 2026.11.10 15:16:12+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Junta de Freguesia de Lumiar**

Ricardo Mexia